



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) - Ramha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DA CONTRATANTE MEDIANTE SISTEMA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede à Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000, inscrita sob o CNPJ n.º 44.831.733/0001 – 43, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Carlos Henrique Dezena**.

CONTRATADA: EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini nº 1748, sala 205, Bairro Cidades Monções, São Paulo (SP), CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Senhora **Beatriz Campos Rocha**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 37.230.294-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 415.784.438-65.

1. - FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre de **Dispensa de Licitação nº 04/2019, Processo Administrativo nº 18/2019**, conforme art. 24, inciso II, dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

2. OBJETO

2.1 - Fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da Contratante, conforme detalhamento abaixo:

Módulo 1º - União-CORTESIA

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) - Rinha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral

UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça

UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo

UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Módulo 57º - União - TRF3 - MS/ SP-CORTESIA

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF

Módulo 2º - União-CORTESIA

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

RECEBIMENTO DO
MATERIAL



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Ramha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo 3º - São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II

SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo

SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial

SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial

SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo

Módulo 4º - São Paulo

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 1 - Administrativo

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 - Judicial - 2ª Instância

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 - Judicial - 1ª Instância - Capital

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte I

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte II

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 5 - Editais e Leilões

SP - DO/TRT2 - Diário Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III

SP - TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico

SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

IS
API
2017

A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) - Ranha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Edição Extra

SP - TIT - Tribunal de Impostos e Taxas

2.2 - A Contratada busca somente informações efetivamente publicadas nos Diários Oficiais.

2.3 - O estabelecido nesta cláusula não impede a inclusão ou a prestação de outros serviços ou produtos pela Contratada e que ensejem preços e contratos a serem combinados com a Contratante.

3. VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês, perfazendo o montante de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)**, anuais mediante envio da fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

3.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da Contratada e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

3.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa Contratada poderá suspender o envio do boletim de publicações de interesse da Contratante e demais serviços, independentemente de notificação prévia e cobrar multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor do atraso e juros de **0,5% (meio por cento)** ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

4. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço prestado.

4.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.3 - A fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução da fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

4.5 - O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

13/08/2016 14:00:00



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

4.6 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

4.6.1. Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário identificado na conta corrente da Contratada.

5. VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste contrato é de **12 meses, período 01/06/2019 a 31/05/2020.**

Parágrafo único: Na renovação deste contrato os valores serão reajustados pelo INPC ou outro índice indicado.

6. RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes do presente termo de adesão correrão por conta da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – **SEMAJUR**, sob a dotação orçamentária nº **02.02.03-041227001-3390.39.00.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor, comprometendo-se a disponibilizar as publicações em seu servidor e, supletivamente, enviar as publicações por e-mail, e website em até **48 horas** após a publicação oficial.

Parágrafo único: O acesso ao servidor da Contratada será efetuado mediante senha a ser fornecida ao Contratante.

7.2 - Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

7.3 - Prestar à Contratante, sempre que solicitadas, informações técnicas sobre as publicações enviadas.

Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a Contratada se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço contratado com a instalação do programa **Grifon Alerta**, decido gratuitamente para uso da Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Zelar pelo sigilo das senhas e códigos de acesso via Internet, relativamente ao presente ajuste.

8.2 - Responsabilizar-se pelos manuais de acesso a Internet, bem como por outros documentos



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidro mineral) - Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

recebidos como procedimentos operacionais em relação ao presente ajuste.

8.3 - Responsabilizar-se pelo envio das solicitações à Contratada e acompanhar o correspondente recebimento.

8.4 - Permanecer em constante contato com a Contratada, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

8.5. – Instalar em seu(s) computador(s) o aplicativo **Griffon Alerta**, cedido gratuitamente para uso da Contratante e que consiste num software cuja finalidade é alertar de constantemente acerca da chegada de mensagens oriundas e disponíveis no servidor da Contratada.

9. RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

Para a fiel execução deste Contrato, as partes designam os seguintes gestores, pela Contratante o Senhor **Marcelo Mathielo da Silva**, portador do CPF sob o nº 369.172.638-00 e-mail juridico.aguasdaprata@gamil.com e semajur@aguasdaprata.sp.gov.br pela Contratada a Senhora **Beatriz Campos Rocha**.

10. RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

10.1.1 - Inadimplência de cláusula contratual;

10.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela Contratante;

10.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da Contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela Contratante;

10.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada;

10.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato.

10.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a exclusão de responsabilidade civil da empresa Contratada e a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

10.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da Contratada à Contratante, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

10.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de

15/11/2014 14:11:11

AB

BR

2.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) - Rinha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços, inclusive no que concerne aos acessos ao Portal do Assinante na Internet e/ou recepção dos boletins, das mensagens, textos, avisos e comunicados via correio ou fax, das atividades da Contratada.

10.1.9 - Ocorrida à rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

11. FORO

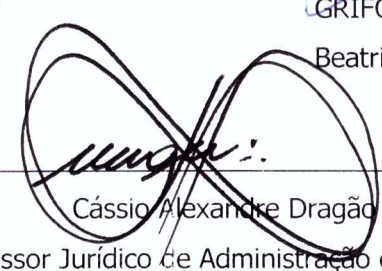
Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João da Boa Vista (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Águas da Prata (SP), 16 de abril de 2019

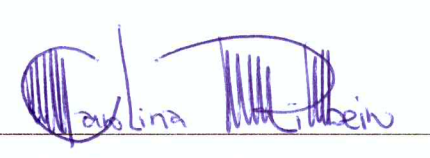

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.-EPP
Beatriz Campos Rocha


Cássio Alexandre Dragão
Assessor Jurídico de Administração e Fazenda
OAB SP 188.695

Testemunhas:


Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
RG 47.649.410-2


Carolina Ribeiro da Silva
RG 43.720.858-8

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCC

NOTA
E TABELÃO



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

CONTRATADO: EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DA CONTRATANTE MEDIANTE SISTEMA DE ASSINATURA

ADVOGADO: Cássio Alexandre Dragão

OAB nº 188.695

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata (SP), 16 de abril de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS HENRIQUE FORTE DEZENA

CARGO: PREFEITO





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) - Ramiha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

CPF: 305.950.338-90 RG: 33.146.870-0

Data de nascimento: 02/05/1982

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CARLOS HENRIQUE FORTE DEZENA

CARGO: PREFEITO

CPF: 305.950.338-90 RG: 33.146.870-0

Data de nascimento: 02/05/1982

Endereço residencial: Rua Marita Nogueira nº 109, Bairro Terras do Alegre, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal: cadezena@hotmail.com

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Beatriz Campos Rocha

Cargo: Gerente

CPF: 415.784.438-655

RG: 37.230.294-4

Data de nascimento: 22/02/1994

Endereço residencial: Rua Prof. Agostinho Alvim 365 Jd. do Colégio, São Paulo (SP), CEP 05.883-140

E-mail institucional: grifon@grifon.com.br

E-mail pessoal: beatriz@grifon.com.br

Telefones: (11) 3186-8100

Assinatura: _____

Advogado:

Cássio Alexandre Dragão OABSP 188.695 – e-mail: contratos.aguasdaprata@gmail.com

